



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

COMUNICADO

Brasília, 01 de julho de 2026.

Sessão Pública nº 03/2026

Objeto: Produção de filmes com apresentadores com até 60”

Data da abertura dos envelopes: 03/07/2026

Horário: 11h00

LOCAL: Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios Bloco O 1º andar
CEP: 70050-000 Brasília-DF

1. Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – tornou público, no dia 01.07.2026, o termo de **Sessão Pública nº 03/2026**, tendo como objeto a produção de filmes com apresentadores de até 60”.

2. Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério da Saúde possui agências licitadas para execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 1º da referida lei.

3. As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados no escopo do Anexo I, sob pena de desclassificação do participante, caso não contemple na proposta todos os itens especificados pelo contratante. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4. A medida visa a cumprir o estabelecido no seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, *in verbis*:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

5. Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

a) Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF);

b) Enviar orçamento destinado ao órgão;

c) Apresentar as cotações em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação;

d) Junto à cotação, apresentar comprovante de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

6. É vedado:

a) Um mesmo sócio ou cotista participar de mais de uma empresa fornecedora;

b) Empresa com participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com funcionários de qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com servidores da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do ministro do Ministério da Saúde.

7. Caso a empresa vencedora não se enquadre nos padrões de exigência do órgão e/ou venha a executar trabalho em desacordo com as especificações contratuais, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada, e assim sucessivamente, desde que concordem em praticar o mesmo valor da empresa vencedora.

8. Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco O, 1º andar, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: ascom@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315.2838.

ANEXO I

CAMPANHA: ALWAYS ON 2026 – 2º SEMESTRE

OBJETO: Produção de filmes com apresentadores com até 60”

Período de veiculação/praça: 01 mês (a partir da primeira veiculação), nacional.

Utilização: Internet e redes sociais (sem impulsionamento por tempo indeterminado).

QUANTIDADE CONSTANTE NO PACOTE: 38 filmes

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PEÇA: Filme 60”

1) Peça: Filme;

2) Quantidade: 38;

3) Tipo: Original;

4) Minutagem: até 60”;

5) Complexidade do Roteiro: Baixa;

6) Pré-produção: Simples;

7) Pós-produção: Simples;

- 8) Produção: Simples;
- 9) Haverá Versão: Não;
- 10) Haverá Redução: Não;
- 11) Recursos de acessibilidade: Legenda;
- 12) Captação: Full HD;
- 13) Nível tecnológico de equipamentos: Alta Performance;
- 14) Locação: Sim, externa;
- 15) Cenografia: Nenhuma;
- 16) Diárias de captação: 38 diárias;
- 17) Localidade das captações: Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- 18) Equipe: Básica (até 10 pessoas)
- 19) Equipes simultâneas: Não;
- 20) Celebridade: Não;
- 21) Elenco: Sim, 38 apresentadores;
- 22) Figurante: Não;
- 23) Deslocamento: Sim, terrestre;
- 24) Computação gráfica: Alta complexidade;
- 25) Captação aérea: Não;
- 26) Banco de imagem: Não;
- 27) Ilustração: Não;
- 28) Edição: Alta complexidade;
- 29) Finalização HD: Alta complexidade;
- 30) Finalização SD: Alta complexidade;
- 31) Período de veiculação/utilização: 01 mês (a partir da primeira veiculação);
- 32) Utilização: Internet e redes sociais (sem impulsionamento por tempo indeterminado);
- 33) Praça: Nacional;
- 34) Pacote: Não;
- 35) Prazo estimado para produção da peça: 7 dias;
- 36) Observação: Produção de 38 filmes originais de 60 segundos, incluindo: Pré-produção, produção, edição, computação gráfica, contratação de 38 apresentadores, sendo 01 por filme, com captação no Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, finalização e entrega dos materiais em mp4, alta resolução, com legenda no formato (9:16). Trilha/locução incluídas.

Valor Unitário: R\$

Valor Total: R\$

PARTICIPAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha ALWAYS ON 2026 - 2º SEMESTRE.

O objetivo da campanha é manter a comunicação ativa, contínua e de utilidade pública, reforçando o acesso à informação confiável em saúde e estimulando comportamentos de prevenção e cuidado.

A empresa, para participar da sessão pública, deverá ter cadastro vigente no Sistema de Referências de Custos (SIREF), mantido pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, de que trata o art. 20, da Instrução Normativa SECOM nº 71/2014, com status CONFORME.

Data da Sessão Pública: 03 de julho de 2026	Horário: 11:00 horas	Ministério da Saúde Esplanada dos Ministérios, Bloco O, 1º andar
As propostas e envelopes deverão estar em nome do MINISTÉRIO DA SAÚDE, aos cuidados da Debrito Brasil Comunicação Ltda, e deverão ser encaminhados em envelopes lacrados e devidamente identificados, para o endereço: Debrito Brasil Comunicação Ltda Edifício Varig, Centro Empresarial Varig - SCN Quadra 04 Bloco B Pétala "A" Sala 901, CEP:70714-900 - Asa Norte, Brasília - DF daniela@debritobrasil.com.br - Produtora RTVC Rodrigo@debritobrasil.com.br - Gerente de Produção Impreterivelmente até às 19h do dia 02 de julho de 2026.		
Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing resumido elaborado pela agência Debrito Brasil Comunicação Ltda. Briefing inicial e Sinopse serão encaminhados pela agência aos fornecedores por ela convidados.		

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência Debrito Brasil Comunicação LTDA (CONTRATANTE) e a empresa vencedora da sessão pública (CONTRATADA).

OBSERVAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA:

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já inclusas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.
- Forma de pagamento: contra apresentação.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do cliente.
- Não há necessidade de apresentação dos *on-lines* de forma presencial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A CONTRATADA deverá apresentar um *reel* de no mínimo 3 diretores de cena para aprovação da criação da **Debrito Brasil Comunicação Ltda.**
- Reuniões de briefing e PPM em formato on-line, com sistema eficaz, com a presença do diretor de cena, assistente de direção, produtor e atendimento.
- A empresa vencedora do certame deverá apresentar orçamento decupado para composição processual.

- Poderá ser solicitada à empresa vencedora do certame, a qualquer momento, a comprovação de capacidade técnica em atendimento e equipamentos.
- O briefing inicial e a sinopse geral serão fornecidos pela Debrito Brasil Comunicação Ltda., no ato do envio do convite para participação, para precificação de forma segura.

PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deve ser apresentada em duas vias originais, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura, do responsável pela cotação, em envelope timbrado, lacrado e devidamente identificado.

Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade – CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.

A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste anexo, desde a campanha até as informações complementares.

Francisco Alves do Nascimento
Coordenador-Geral de Publicidade e Promoção
Gestor de Contrato/MS



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alves do Nascimento, Coordenador(a)-Geral de Publicidade e Promoção**, em 01/07/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056431645** e o código CRC **F3E007E1**.

Referência: Processo nº 25000.098692/2026-96

SEI nº 0056431645

Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br